



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 471, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica, aberto, na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito de CR.\$1.653.600,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos - cruzeiros), suplementar às verbas do orçamento vigente, abaixo discriminadas :

130 -

PREFEITURA.

131 - 8-07-0 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

PESSOAL FIXO.

I - Vencimentos do ContadorCR.\$ 102.000,00

II - Vencimentos do Auxiliar de Contador 69.600,00

III - Vencimentos do Escriturário... 46.800,00

131 - 8-09-0 - SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO.

I - Vencimentos do Secretário.... 102.000,00

II - Vencimentos do Porteiro-Servente 31.200,00

IV - Vencimentos do Almoxarife ... 76.800,00

V - Vencimentos do Fiscal-Geral.. 87.600,00

VI - Vencimentos do Fiscal 69.600,00

131 - 8-13-0 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PESSOAL FIXO.

I - Vencimentos do Tesoureiro.... 92.400,00

II - Vencimentos do Lançador 92.400,00

III - Vencimentos do Auxiliar de Lançador 69.600,00

211 - 8-89-0 - PESSOAL FIXO.

Vencimentos do Zelador do Matadouro 36.000,00

221 - 8-89-0 - PESSOAL FIXO.

Vencimentos do Zelador do Cemitério 37.200,00

231 - 8-85-0 - PESSOAL FIXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 471, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

- 2 -

241 - 8-63-0 - PESSOAL FIXO.

I - Vencimentos do Zelador de -	
Motores	CR.\$ 36.000,00
II - Vencimentos do Lançador de	
Água	92.400,00
III - Vencimentos do Fiscal de - -	
Água	39.600,00

321 - 8-82-0 - PESSOAL FIXO.

I - Vencimentos do 1º Tratorista.	57.600,00
II - Vencimentos do 2º Tratorista.	87.600,00
IV - Vencimentos do Mecânico-Tra-	
torista	92.400,00

321 - 8-82-0 - PESSOAL FIXO.

V - Vencimentos do 1º Motorista..	87.600,00
VI - Vencimentos do 2º Motorista.	87.600,00

PESSOAL FIXO.

1º) - Lei nº 448, de 4 de junho
de 1.964.

-Vencimentos do Fiscal de	
Calçamento	52.800,00

2º) - Lei nº 459, de 12 de junho
de 1.964.

-Vencimentos do 3º Motoris	
ta.	69.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCR.\$ 1.653.600,00

Artigo 2º - O referido crédito, constante do artigo primeiro da -
presente lei, será coberto com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação a verificar-se no presente -
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 (vinte e um) de
setembro de 1.964.

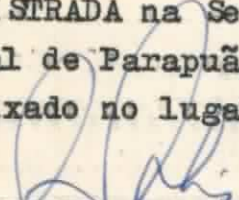


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

LEI Nº 471, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

- 3 -

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.



João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.

jbj/.